

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

147

DECRETO Nº

Estima a Receita e Fixa a Despesa do, SERVIÇO AUTÁRQUICO DE PAVIMENTAÇÃO - SERAUPA, para o exercício financeiro de 1997, dando outras providências,

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Fica aprovado o orçamento do SERVIÇO AUTÁRQUICO DE PAVIMENTAÇÃO - SERAUPA, para o exercício financeiro de 1997, discriminado pelos anexos integrantes deste decreto, que na a Receita em R\$.1.514.100,00 (Um milhão quinhentos e quatorze mil e cem reais), e fixa a Despesa igual valor.

Art. 2º. A Receita será realizada mediante a arrecadação das rubricas prevista na legislação vigente e especificações constantes no resumo geral da receita.

Art. 3º. A Despesa será realizada segundo as discriminações das rubricas dos anexos integrantes deste decreto, de conformidade com a legislação vigente.

Art. 4º. De acordo com o disposto na Lei nº. 1985 e 2034/96, o orçamento será corrigido com base no índice médio da Fundação Getúlio Vargas, apurado no período de 01.08. a 31.12.96.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 1997, revogadas as disposições em contrário.

DE N.º 147/96
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE PAVIMENTAÇÃO - SERAUPA
MUNICÍPIO DE UMUARAMA - PARANÁ
PÚBLICADO NA TRIBUNA DO
MUNICÍPIO DE UMUARAMA, aos 20 de dezembro de 1996.

ANTONIO ROMERO FILHO
Prefeito Municipal

